



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

GRADE DE PREÇOS DO EDITAL N° 2522/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Veículo tipo Ambulância, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

| EMPRESA | VALOR POR KM RODADO |
|---------------------------|------------------------|
| ANDRE OLIVEIRA E CIA LTDA | <u>R\$ 1,17</u> |

GRADE DE PREÇOS PARA CADA MUNICÍPIO

| MUNICÍPIO | QUILOMETRAGEM | VALOR DO KM RODADO (R\$) | VALOR POR VIAGEM |
|-----------------------|---------------|--------------------------|------------------|
| Porto Alegre | 600 km | 1,17 | R\$ 702,00 |
| Santa Maria | 250 km | 1,17 | R\$ 292,50 |
| Lajeado | 550 km | 1,17 | R\$ 643,50 |
| Faxinal do Soturno | 300 km | 1,17 | R\$ 351,00 |
| Cachoeira do Sul | 250 km | 1,17 | R\$ 292,50 |
| Agudo | 280 km | 1,17 | R\$ 327,60 |
| Santa Cruz do Sul | 400 km | 1,17 | R\$ 468,00 |
| Rio Grande | 550 km | 1,17 | R\$ 643,50 |
| Bagé | 320 km | 1,17 | R\$ 374,40 |
| Pelotas | 420 km | 1,17 | R\$ 491,40 |
| Encruzilhada do Sul | 400 km | 1,17 | R\$ 468,00 |
| Canoas | 650 km | 1,17 | R\$ 760,50 |
| Santana do Livramento | 600 km | 1,17 | R\$ 702,00 |

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

MICHELE MENDES MARQUES

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2522/2016**

Aos seis (06) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 19.354/2016, para procederem a análise e julgamento das propostas financeiras apresentadas ao **Edital nº 2522/2016 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Veículo tipo Ambulância, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93. Após a inabilitação das Empresas **E.L. RIBEIRO TRANSPORTE e CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES** na fase de documentação e julgamento dos recursos apresentados, **conforme fls. 94 e 95 dos autos**, restou somente habilitada ao presente certame a Empresa **ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**. Em análise a proposta financeira apresentada ao presente Edital, **conforme Ata de Abertura da Proposta e Grade de Preço de fls. 106 e 107 dos autos**, esta Comissão houve por bem declarar vencedora a Empresa **ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA – CNPJ nº 08.923.506/0001-84**, ao valor de **R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos)** por km rodado, recomendando-se a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação, devendo a referida proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o valor ofertado encontra-se dentro do estimado pela Administração. Os pagamentos para a Empresa vencedora serão efetuados até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração o número de viagens, respeitando-se a quilometragem média estabelecida para cada roteiro, mediante a comprovação pela Secretaria de Município da Saúde do número real de viagens realizadas no mês para cada localidade constante do objeto do presente Edital. A Secretaria de Município da Saúde emitirá a cada mês um relatório à Secretaria da Fazenda, comunicando o número de viagens realizadas pela contratada para os Municípios constantes do objeto deste Edital. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias: 10.02.10.302.0042.2.133 – 3.3.90.39. – Red. 883 – Rec. 0040; 10.02.10.302.0042.2.133 – 3.3.90.39. – Red. 884 – Rec. 4001; 10.02.10.302.0042.2.133 – 3.3.90.39. – Red. 882 – Rec. 0001; 10.02.10.301.0042.2.126 – 3.3.90.39. – Red. 828 – Rec. 0040**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

MICHELE MENDES MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal**